



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.000723/2023-55

**PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 23/2023 DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS,
QUE FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DE MINAS E
ENERGIA E
A
EMPRESA DMB
SOLUÇÕES
INTEGRADAS
LTDA.**

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, de 07/03/2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) empresa **DMB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 29.768.859/0001-27, localizada na Avenida Central Conjunto 13 lote 26, Sobradinho - CEP: 73062-813 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. MIRIÃ ALVES FERRAZ SALES, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **48300.000723/2023-55** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente na adição de **90 unidades do item 1 - Tradução e versão de textos**, o que equivale a **6%** (seis por cento), aproximadamente, do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, Inciso I, Alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

a) Valores atuais do Contrato nº 23/2023:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	1	Tradução e versão de textos	3891	LAUDA	1500	R\$ 10,00
	2	Tradução de versão de textos (urgência)	3891	LAUDA	300	R\$ 12,00
VALOR TOTAL GRUPO 1						R\$ 18.6

b) Novos Quantitativos/Valor do Contrato nº 23/2023:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	1	Tradução e versão de textos	3891	LAUDA	1590*	R\$ 10,00
	2	Tradução de versão de textos (urgência)	3891	LAUDA	300	R\$ 12,00
VALOR TOTAL GRUPO 1						R\$ 19,5

*Obs.: *Valor do Contrato
nº 23/2023, após Aditivo*

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 320004/00001
- II - Ação 2000
- III - Fonte de Recursos: 1000000000
- IV - Programa de Trabalho: 25122003220000001
- V - PTRES: 173417
- VI - Natureza de Despesa: 339039
- VII - Nota de Empenho: 2025NE88, de 16/04/2025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado o presente Termo vai assinado pelos contratantes, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

CLAUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração substituto

SPOA/SE/MME

Representante legal do CONTRATADO

(Assinatura Eletrônica)

MIRIÃ ALVES FERRAZ SALES

DMB SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Miriã Alves Ferraz Sales, Usuário Externo**, em 14/10/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 16/10/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1130148** e o código CRC **7EA2992C**.

Referência: Processo nº 48300.000723/2023-55

SEI nº 1130148